



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**José Eduardo Ciotola Gussem**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Pedro Elias Erthal Sanglard**

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Eduardo da Silva Lima Neto*
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL  
*Leila Machado Costa*
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS  
*Sérgio Roberto Ullhôa Pimentel*
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS  
*Alexandre Araripe Marinho*
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS  
*Marfan Martins Vieira*
- CHEFIA DE GABINETE  
*Virgílio Panagiotis Stavridis*

- CONSULTORIA JURÍDICA  
*Emerson Garcia*
- ASSESSORIA EXECUTIVA  
*Fernando Chaves da Costa*
- COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA  
*Vera de Souza Leite*
- COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA  
*Patrícia Mothé Gliuche Béze*
- COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA  
*Elisa Fraga de Rego Monteiro*
- CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL  
*Sávio Renato Bittencourt Soares Silva*
- OUIVORIA  
*José Roberto Paredes*
- SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
*Dimitrius Viveiros Gonçalves*
- ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL  
*Carlos Cicero Duarte Junior (Assessor-Chefe)*
- ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS  
*Inês da Matta Andreiulo (Assessora-Chefe)*
- GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL  
*Nilo Augusto Franciso Suassuna (Coordenador)*
- ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS  
*Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)*
- ASSESSORIA CRIMINAL  
*Antonio Carlos Silva Biscaia (Assessor-Chefe)*
- ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS  
*Eliane de Lima Pereira*

- ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS  
*Ertulei Laureano Matos*
- ASSESSORIA INTERNACIONAL  
*(Vago)*
- ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES  
*Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira*

MINISTÉRIO PÚBLICO  
www.mprj.mp.br

## SUMÁRIO

Procuradoria-Geral de Justiça .....	1
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração .....	1
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional .....	1
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais ...	2
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos .....	1
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas.....	1
Corregedoria-Geral do Ministério Público .....	1
Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.....	1
Conselho Superior do Ministério Público .....	1
Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional ...	1
Centros de Apoio Operacional .....	1
Comissão de Concurso .....	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	2

## Procuradoria-Geral de Justiça

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.162

DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2016, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, prevê que ao final de cada quadrimestre será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 223, de 24 de setembro de 2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento MPRJ nº 2017.00896195,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2016, na forma dos Demonstrativos anexos, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução GPGJ nº 2.090, de 27 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.162, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	883.683.523,78	13.012.949,49
Pessoal Ativo	883.683.523,78	13.012.949,49
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.289.941,13	6.216.925,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	23.289.941,13	6.216.925,21
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	860.393.582,65	6.796.024,28
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.228.984.469,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) ( §13, art.166 da CF)	-	-
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	46.228.984.469,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	867.189.606,93	1,88
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	924.579.689,38	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95xVIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	878.350.704,91	1,90
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90xVIII) (inciso II do §1º, art. 59 da LRF)	832.121.720,44	1,80

FONTES: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE- RIO/2016 e Receita Corrente Líquida informada pela SEFAZ.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Marcelo Vieira de Azevedo  
Secretário de Planejamento e Finanças

Ana Cristina Carvalho Ribeiro  
Gerente de Revisão e Liquidação, como substituta eventual da Diretora de Controle  
CRC-RJ nº 078678-O

Ana Luiza Pereira Lima  
Auditora-Geral do Ministério Público  
CRC-RJ nº 073963-O

Dimitrius Viveiros Gonçalves  
Secretário-Geral do Ministério Público

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.162, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO V ( LRF, art.55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.826.815,54	-	-	-	9.782.070,27	44.745,27	-	-

212 - Convênios - Administração Direta	41.006,94	-	-	-	-	41.006,94	-	-
81 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens	9.785.808,60	-	-	-	9.782.070,27	3.738,33	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>281.449.857,41</b>	<b>712.726,71</b>	<b>35.596.374,64</b>	-	<b>7.249.526,90</b>	<b>237.891.229,16</b>	<b>47.064.020,26</b>	-
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	91.699.003,19	711.901,71	35.596.374,64	-	7.228.102,70	48.162.624,14	46.940.992,26	-
101 - Ordinários não Provenientes de Impostos	342.355,27	825,00	-	-	21.424,20	320.106,07	-	-
230 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	189.408.498,95	-	-	-	-	189.408.498,95	123.028,00	-
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>291.276.672,95</b>	<b>712.726,71</b>	<b>35.596.374,64</b>	-	<b>17.031.597,17</b>	<b>237.935.974,43</b>	<b>47.064.020,26</b>	-

**RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'**

FONTES: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE/2016  
Nota 1: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Marcelo Vieira de Azevedo  
Secretário de Planejamento e Finanças

Ana Luiza Pereira Lima  
Auditora-Geral do Ministério Público  
CRC-RJ nº 073963-0

Dimitrius Viveiros Gonçalves  
Secretário-Geral do Ministério Público

Ana Cristina Carvalho Ribeiro  
Gerente de Revisão e Liquidação, como substituta eventual da Diretora de Controle  
CRC-RJ nº 078678-0

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.162, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017**  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.228.984.469,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	867.189.606,93	1,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2,00% da RCL>	924.579.689,38	2,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90 % da RCL>	878.350.704,91	1,90
Limite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) <1,80% da RCL>	832.121.720,44	1,80
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	47.064.020,26	237.935.974,43

Marcelo Vieira de Azevedo  
Secretário de Planejamento e Finanças

Ana Luiza Pereira Lima  
Auditora-Geral do Ministério Público  
CRC-RJ nº 073963-0

Dimitrius Viveiros Gonçalves  
Secretário-Geral do Ministério Público

Ana Cristina Carvalho Ribeiro  
Gerente de Revisão e Liquidação, como substituta eventual da Diretora de Controle  
CRC-RJ nº 078678-0

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça

Id: 2068508

**DE 08.11.2017**

Designa a Procuradora de Justiça **MÁRCIA MARIA TAMBURINI PORTO** para atuar na 4ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, no período de 06 a 10 de novembro de 2017, em razão de licença médica da titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Procuradora de Justiça **MARIA CELESTE CARDOSO DE BRITO PEREIRA** para atuar na 4ª Procuradoria de Justiça junto à 15ª Câmara Cível, no período de 11 a 30 de novembro de 2017, em razão de licença médica da titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Procuradora de Justiça **SUMAYA THERZINHA HELAYEL** para participar da sessão de julgamento da 10ª Câmara Cível, no dia 08 de novembro de 2017, em substituição ao Procurador de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **CESAR RAMPAZZO DA CRUZ** para prestar auxílio à Promotora de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias, no mês de novembro de 2017, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa os Promotores de Justiça **BRUNO MENEZES SANTAREM** e **RENATA SCHARFSTEIN** para prestarem auxílio recíproco entre a Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis e a Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, no mês de novembro de 2017, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação das Promotoras de Justiça Substitutas **MAYRA PINTO GUIMARÃES COSTA OLIVEIRA DE VASCONCELOS** e **LAURA MINC BAUMFELD ANDRÉ** para prestarem auxílio à 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis, no período de 07 a 21 de novembro de 2017.

Designa os Promotores de Justiça Substitutos **ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA**, **MAYRA PINTO GUIMARÃES COSTA OLIVEIRA DE VASCONCELOS** e **LAURA MINC BAUMFELD ANDRÉ** para atuarem na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis, no período de 07 a 21 de novembro de 2017, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **RACHEL SALLES TOVAR** para atuar na Central de Audiência de Custódia da Comarca da Capital, no dia 08 de novembro de 2017, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA** para atuar na Central de Audiência de Custódia da Comarca de Campos dos Goytacazes, no dia 08 de novembro de 2017, sem prejuízo de duas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa a Promotora de Justiça **FERNANDA VALE PACHECO DE MEDEIROS** para prestar auxílio à 6ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos, especificamente no feito nº 0225945-07.2017.8.19.0001, no dia 08 de novembro de 2017, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa os Promotores de Justiça **HOMERO DAS NEVES FREITAS FILHO** e **ALEXANDRE MURILO GRAÇA** para substituírem-se reciprocamente no Projeto Itinerante de Cidade de Deus e do Batan, nos dias 09 e 28 de novembro de 2017, respectivamente.

Designa a Promotora de Justiça **DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELOS** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital, no dia 10 de novembro de 2017, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa os Promotores de Justiça **CARLOS EDUARDO DO AMARAL MARQUES** e **BRUNO DE FARIA BEZERRA** para substituírem-se reciprocamente no Projeto Justiça Itinerante de Comendador Levy Gasparian, nos dias 13 e 27 de novembro de 2017.

Designa o Promotor de Justiça **ANDRÉ LUIS CARDOSO** para prestar auxílio à 3ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar, no dia 14 de novembro de 2017, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **OLÍVIA MOTTA VENÂNCIO REBOUÇAS** para cumprir o plantão do dia 18 de novembro de 2017, em substituição ao Promotor de Justiça **BRUNO MENEZES SANTAREM**, na Comarca de Campos.

Designa o Promotor de Justiça **BRUNO MENEZES SANTAREM** para cumprir o plantão do dia 18 de novembro de 2017, em substituição ao Promotor de Justiça **WALDEMIRO JOSE TROCILO JUNIOR**, na Comarca de Natividade.

Designa o Promotor de Justiça **PAULO JOSÉ ANDRADE DE ARAUJO SALLY** para cumprir o plantão do dia 25 de novembro de 2017, em substituição ao Promotor de Justiça **GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA**, na Comarca de São Sebastião do Alto.

Designa a Promotora de Justiça **DANIELLA FARIA DA SILVA BARD** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Aperibé, no dia 27 de novembro de 2017.

Designa a Promotora de Justiça **MÔNICA SOARES SANTOS CORREIA** para atuar nas audiências de reconhecimento de união estável e conversão em casamento - Projeto Justiça Itinerante da Rocinha, no dia 28 de novembro de 2017, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **VIVIANE CRISTINA FIGUEIREDO DE ANDRADE** para participar do procedimento de incineração de substâncias entorpecentes a ser realizado na Comarca de Belford Roxo, no dia 09 de novembro de 2017, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Faz cessar, com eficácia a contar de 08 de novembro de 2017, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 19 de outubro de 2017, que designou **PAULO CESAR SANTOS**, matrícula nº 7980, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização de Obras da Diretoria de Obras.

Exonerar, a pedido, com eficácia a contar de 1º de novembro de 2017, **TIAGO LUIZ BIANCO PIRES DIAS**, matrícula nº 8169, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo nº MPRJ-2017.01145786).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 1º de novembro de 2017, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 07 de agosto de 2017, que designou **TIAGO LUIZ BIANCO PIRES DIAS**, matrícula nº 8169, para prestar assessoramento ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania (Processo nº MPRJ-2017.01145786).

Nomeia **CARINA CORTEZ MELO DE ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Tiago Luiz Bianco Pires Dias (Processo nº MPRJ-2017.01145786).

Designa **CARINA CORTEZ MELO DE ARAUJO** para prestar assessoramento ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania (Processo nº MPRJ-2017.01145786).

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL**

**DE 07.11.2017**

Processo nº MP-2017.01152333 - GAEMA - Cesso o auxílio.

Id: 2068509

**ASSESSORIA EXECUTIVA**

**DESPACHOS DA ASSISTENTE**

**DE 06.11.2017**

Processo nº MP-2017.01119968 - GAESP - Defiro o auxílio.

**DE 07.11.2017**

Processo nº MP-2017.01145559 - GECOHH - Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2017.01145761 - GAESF - Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2017.01146520 - GAESF - Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2017.01146526 - GAESF - Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2017.01146517 - GAESF - Defiro o auxílio.

Id: 2068510

**Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais**

**DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL**

**DE 08.11.2017**

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2011.01095978 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios) - Conflito conhecido. Declaro a atribuição de uma das Promotorias de Justiça Cível e de Família de Iteorai, conforme ordem de distribuição.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2002.00050527 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios) - Conflito conhecido. Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios.

Id: 2068511

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

**Corregedoria-Geral do Ministério Público**

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 31/2017**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Portaria CGMP nº 895, de 16 de novembro de 2016, COMUNICA aos interessados que serão realizadas correções ordinárias nos seguintes órgãos de execução: Correções ordinárias: Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias, Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias, Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias, 1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias, 2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias, Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal de Duque de Caxias, Promotoria de Justiça junto

ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Duque de Caxias, 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Duque de Caxias, Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Duque de Caxias, Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Duque de Caxias, Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara de Família de Duque de Caxias, 1ª Promotoria de Justiça Cível de Duque de Caxias, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Duque de Caxias, 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I - Sede em Duque de Caxias, Promotoria de Justiça de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias, 3ª Promotoria de Justiça de Família de São João de Meriti, nos dias **22 e 23 de novembro de 2017**.

Os Promotores de Justiça em exercício nos órgãos relacionados deverão providenciar a fixação de cópia do presente edital, até quarta e oito horas da data fixada para o ato, em mural na sede da Promotoria de Justiça e do Fórum, em local que possibilite amplo conhecimento do público.

Id: 2068512

**Conselho Superior do Ministério Público**

**AVISO**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TORNA PÚBLICAS as decisões monocráticas proferidas nos processos abaixo relacionados, relativos à sessão de 09 de novembro de 2017, uma vez que se trata de hipóteses contempladas pelos enunciados aprovados pelo Colegiado, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 63 de seu Regimento Interno, cabendo recurso ao Pleno, no prazo de cinco dias contados da data desta publicação:

**a. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS:**

- Processo nº 1999.00000153** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 18/99 Parte(s): REINALDO TEIXEIRA e ULTRAMAR COMÉRCIO DE PESCADO E GELO LTDA., **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 37/2012 e 50/2015;**
- Processo nº 2000.00000212** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.01537885) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 56/00 Parte(s): ELIZABETH CARDOSO DE ARAUJO E MUNICIPIO DE SAQUAREMA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 51/2015;**
- Processo nº 2005.00012796** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 72/05 Parte(s): ONG JUSTIÇA COM IGUALDADE E UM MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO - JIMAE e MUNICIPIO DE ARARUAMA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 37/2012;**
- Processo nº 2008.00111027** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC S/N Assunto: APURAR OCUPAÇÕES IRREGULARES NO MORRO DO HOLOFOTE, LOCALIZADO NO BAIRRO FONSECA, NITERÓI, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**
- Processo nº 2008.00111033** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00612054) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 158/12 Parte(s): GILDA GOIS DE MELO, QUINTA DO PARQUE EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. E ANTONIO CLARET DA SILVA (ADV.: ANTONIO CLARET DA SILVA - OAB/RJ 4287), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**
- Processo nº 2009.00219394** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2009.00256892) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 331/09 Parte(s): VALDIR TELLES DA SILVA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 01/2007;**
- Processo nº 2011.00458735** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 442/12 Parte(s): JORGE MEDEIROS LIMA DO NASCIMENTO, VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A. (ADV.: MÁRCIO DE CARVALHO OLIVEIRA - OAB/RJ 92383), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 07/2007;**
- Processo nº 2011.01282452** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 247/12 Parte(s): EDHEMAR NETTO JUNIOR e EMPRESA DE ÔNIBUS SANJOANENSE CAMPOSTO DE TRAJANO DE MORAES, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 13/2007;**
- Processo nº 2012.00389605** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 31/12 Assunto: APURAR OMISSÃO DAS AUTORIDADES EM RELAÇÃO À ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA DA POPULAÇÃO, AMEAÇADAS POR ENCHENTES, NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 37/2012;**
- Processo nº 2012.01159605** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE QUEIMADOS - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 54/12 Parte(s): SUZANA MARIA DOS SANTOS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 04/2007 e 09/2007;**
- Processo nº 2012.01282913** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 2911/12 Parte(s): DÉBORA JÚLIA GOMES e DIOGO DE SOUSA REGO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 09/2007;**